



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 011/12

PARECERES N.ºs 011/12

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA 23/2.012

Assis, 31 de Janeiro de 2.012.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número..... 103 ..... Data 02/02/12  
Horário..... 15:33 .....  
..... Nilson .....  
Responsável

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº <sup>009/2012</sup> ~~07/2012~~

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 07/2.012 através do qual o Executivo solicita autorização para inclusão da atividade nº 278 - *Associação de Voluntários de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente de Assis e Região - ANIMA*, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e a abrir, no Orçamento Anual um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 ( quarenta e oito mil reais ), acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Const. Justiça e Direitos  
Orçamento, Finanças e  
Contabilidade.  
Câmara Municipal de Assis, 07/02/12  
Chefe do Departamento do Legislativo

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 07/2.012)

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Vereador Célio Francisco Diniz**

Considerando que mediante a Lei nº 5.610 de 27 de Dezembro de 2.011, o Município foi autorizado a celebrar Convênio com a ANIMA – Associação de Voluntários de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente, objetivando o desenvolvimento de ações visando a implementação da campanha de controle populacional de cães e gatos no município de Assis, através da Secretaria Municipal da Saúde para atendimento clínico veterinário gratuito a animais domésticos pertencentes à população de baixa renda e de animais abandonados,

Considerando que o advento da lei supra citada ocorreu após o da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente da Lei do Plano Plurianual, e para o atendimento ao Convênio há necessidade da inclusão da atividade nº 278 – Associação de Voluntários de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente de Assis e Região – ANIMA, nessas leis,

Considerando, ainda a necessidade da abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 48.000,00 ( quarenta e oito mil reais ), no Orçamento Anual vigente, para cobertura das despesas com o Convênio,

Encaminho por intermédio de V. Exa., para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 07/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para inclusão da atividade nº 278 na LDO, no Orçamento Anual e no Plano Plurianual e para abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento, no valor de R\$48.000,00 ( quarenta e oito mil reais ).

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Fevereiro de 2.012.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

009/2012

## PROJETO DE LEI Nº 07/2012

Dispõe sobre inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012, a atividade nº 278 – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE DE ASSIS E REGIÃO - ANIMA

**Art.2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais, demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.05	VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.305.0081.2.278	ASSOC. VOLUNTARIO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE DE ASSIS E REGIÃO - ANIMA	
3.3.50.41	Contribuições.....	R\$ 48.000,00
Fonte – 01 - Tesouro		
Aplicação – 110.0000 – Geral		

**Art. 3º-** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 01 de Fevereiro de 2012.

**EZIO SPERA**  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 009/2012**  
**PARECER Nº. 11/2012**

*“Dispõe sobre a inclusão de projetos e atividades no Plano Plurianual, na Lei de diretrizes Orçamentárias na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica..”*

O Projeto de Lei apresentado é de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização para a inclusão de atividades no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), objetivando o desenvolvimento de ações visando a implementação da campanha de controle populacional de cães e gatos de nosso município, atendendo o convênio celebrado com a ANIMA – Associação de Voluntários de Proteção ao animais e Meio Ambiente.

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, cujos recursos serão provenientes do excesso de arrecadação e encontra guarida nos dispostos nos incisos II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX e XIII do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer

Assis, 07 de fevereiro de 2.012.



**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico



**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Procurador Jurídico